



**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO TOCANTINS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LOGÍSTICA**

DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

A Procuradoria da República no Estado do Tocantins torna público a relação de Órgãos/Entidades que manifestaram interesse em participar do processo de doação de bens, de acordo com o Edital de Doação nº 01/2017, de 18 de setembro de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	ESFERA/NATUREZA	LOTES SOLICITADOS
IFMA - Campus Grajaú	Federal Estadual	01, 02, 04, 03
Secretaria de Cidadania e Justiça		01, 03
Secretaria Estadual de Educação – Escola Estadual Santa Fé		04
Hospital Regional de Araguaína (HRA)		01
Secretaria de Segurança Pública*		01, 02, 03, 04
Conselho Penitenciário		--
Prefeitura Municipal de Barrolândia		04, 03, 02, 01
Prefeitura Municipal de Brasilândia		01
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barrolândia-TO		05, 01
Centro Juvenil Salesiano Dom Bosco		01, 02, 03, 04, 05, 06
Associação ETE Esporte Clube	Municipal Entidades Privadas sem fins lucrativos	01, 02, 03, 04
Associação de Apoio a Escola Estadual Deus Moraes		01, 04, 02, 03
Centro Espírita Beneficente União do Vegetal*		04, 06, 05
Instituto de Inovação Tecnologias Ambientais Cultura e Turismo do Tocantins - INTACTTO		03, 01
Igreja Evangélica Assembleia de Deus - CIADSETA		01
Associação Beneficente Raízes da Esperança		03, 04, 06
Associação Beneficente Os Filhos do Rei		01, 02, 03
Associação dos Adquirentes e Permutantes do Residencial Palmas Tropical-AAPRPT		01, 02, 03, 04

* Órgão/Entidade contemplada com doações nos últimos 12 (doze) meses, conforme item 8.1, cláusula VIII, das disposições finais, do Edital de Doação 01/2017.



**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO TOCANTINS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LOGÍSTICA**

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O órgão ou a entidade que tenha recebido bens em doação nos 12 (doze) meses anteriores à publicação do Edital somente será classificado se não houver outros interessados.

CLASSIFICAÇÃO

De acordo com o Edital de Doação 01/2017, de 18 de setembro de 2017, foram classificados para recebimento dos lotes constantes do Anexo I, os Órgãos/Entidades relacionados abaixo:

ÓRGÃO / ENTIDADE
IFMA – Instituto Federal do Maranhão – Campus Grajaú
Secretaria de Cidadania e Justiça
Secretaria Estadual de Educação – Escola Estadual Santa Fé
Prefeitura Municipal de Barrolândia
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Barrolândia-TO
Centro Juvenil Salesiano Dom Bosco

As Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, deverão apresentar no prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação no Portal Transparência, documentação conforme Cláusula VII do Edital 01/2017.

CLÁUSULA VII – DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Para as Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, a documentação consistirá em:

- I - requerimento do responsável pela entidade;**
- II - cópia de inscrição no CNPJ;**
- III – cópia do Termo de Parceria, no caso das OSCIPs;**
- IV - prova de regularidade relativa aos débitos trabalhistas e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;**
- V - certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;**
- VI - cópia do ato constitutivo da entidade, devidamente registrado em órgão oficial e atualizado.**

7.2. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido no Edital implicará eliminação



**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO TOCANTINS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LOGÍSTICA**

da Instituição do procedimento de doação, seguindo-se a convocação do próximo na ordem de classificação.

7.3. A documentação de que tratam os incisos II, IV e V do item 7.1 desta cláusula poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos em que os bens doados forem avaliados até R\$ 80.000,00, nos termos do § 1º do art. 32 c/c alínea "a" do inciso II do art. 23, ambos da Lei 8.666/1993.

Palmas/TO, 11 de outubro de 2017

Ruberval Teixeira Reis
Chefe do SELOG/PRTO